

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTRARIA N° 012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 8000138-33.2021.805.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, que se trata de Mandado de Segurança impetrado pelo servidor, Sr. Jailson Souza Carlos, em face do ex-prefeito Sr. Helder Lopes Campos e do Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que a decisão liminar proferida nos autos do processo em epígrafe ordena que o servidor, Sr. Jailson Souza Carlos, seja lotado em seu local de trabalho de origem, qual seja, o Mercado Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor Sr. Jailson Souza Carlos, para exercer sua função no Mercado Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 19 de fevereiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFDF89F32B12CA79CDB29B6D454CFAFE